



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

Portaria Nº 10/2020-PRAPE de 22 de julho de 2020.

Reajusta o Valor do Auxílio Creche da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando a necessidade de manter maior controle e eficiência na gestão dos Auxílios Estudantis gerenciados por esta Pró-Reitoria;

Considerando a necessidade de reajustar os valores dos auxílios estudantis na garantia mínima do fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º - Os auxílios estudantis, em pecúnia, sob a administração da Pró-Reitoria serão pagos através de depósito em conta bancária do aluno assistido conforme tabela do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O valor e a discriminação em folha de pagamento no módulo do SIPAC deverão obedecer ao disposto na tabela do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria PRAPE nº 09/2018.

Art. 4º - Altera a Portaria PRAPE nº 09/2020.

Art. 5º - Os valores reajustados passam a vigorar a partir da folha de pagamento de setembro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário a esta Portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE

ANEXO I

VALOR DO AUXÍLIO CRECHE DA PRAPE

| Unidade | Auxílio | Valor Antigo | Novo Valor |
|------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
| Campus I, II, III e IV | Creche | R\$ 200,00 | R\$ 250,00 |